



1333 - 92

**ATA Nº. 002 - ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**

PARTE- I:

- a) Às treze horas e trinta minutos (13hs30min) do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três (24/04/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 067, de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação **ENVELOPE "A"** da **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023**.
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de reforma em geral, envolvendo reparos no telhado, pintura e adaptações do CEIM Pastor Antônio Feliz, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários**, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.
- c) Houve análise pela comissão técnica de engenharia, conforme fls. 967-976 dos autos, estando ali a avaliação da capacidade técnica dos licitantes, nos termos do Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

PARTE- II:

Assim, passaremos a analisar e a julgar individualmente cada licitante participante desta licitação. Vejamos:

1. NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA, CNPJ Nº. 34.852.035/0001-70;

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 202/203;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

2. A3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 47.024.266/0001-38;

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 287/290;
- d) Sobre o BP – Balanço Patrimonial apresentado pela empresa as fl. 255/272 dos autos, podemos observar que:

1. Foi registrado/autenticado na Junta Comercial aos 18/08/2022, fl. 255 e 272;
2. Compreende o período de 05/07/2022 a 31/07/2022, fl. 255, 260 (nota 02- apresentação das demonstrações contábeis);
3. A empresa foi constituída aos 05/07/2022, conforme NOTA 01- contexto operacional, onde o responsável técnico em conjunto com o administrador atesta a informações;
4. Por outro lado, o Edital em seu item 6.8.3 letra "a" requer claramente que as informações do balanço patrimonial sejam referentes ao **ultimo exercício social**, sendo que este por sua vez, iniciou no caso concreto aos 05/07/2022 com a respectiva abertura da empresa e findou-se aos 31/12/2022. Assim, o balanço patrimonial e as demonstrações apresentadas **para atendimento do item 6.8.3 letras "a" e "a.2" do Edital, não preenchem as exigências por estarem parciais e incompletas, não tendo apresentado as demonstrações e o balanço dos períodos de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/22;**
5. Em consulta simplificada junto ao site da JUCEES, conforme segue em anexo, percebeu-se que a empresa não dispõe de outros arquivos, posto que, apenas arquivou o livro nº. 01 que hora nos foi apresentado.

Pelo exposto, tornando-se obstaculizada a observância da boa situação financeira da licitante pelos fatos acima, somos por declarar a mesma por **INABILITADA** ao desatender o Edital no item supracitado, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

Handwritten signatures and marks on the right margin.



3332-@

3. J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 20.314.941/0001-07;

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 334/336;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

4. VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 43.591.268/0001-58;

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 395/396;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento. Consigna-se que recorreremos ao cadastro de fornecedor da empresa junto a essa Prefeitura para averiguações do balanço e das demonstrações, inclusive, do contrato social não apresentados por força do item de dispensa constante no Edital.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

5. CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA, CNPJ Nº. 10.662.694/0001-86.

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 493/494;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante não preencheu a contento o item 6.8.5 letra "f", pois, optando em não realizar a visita técnica, lhe seria indispensável apresentar a declaração de conhecimento das condições e locais onde serão prestados os serviços, estando essa ultima assinada pelo responsável técnico da empresa, conforme dispõe o item 6.8.5 letra "f" e subitem "VI.4" do Edital. Ocorre que, a empresa não apresentou a declaração dos moldes exigidos no Edital uma vez que o responsável técnico não assinou a declaração, razão pela qual, descumpre o ato convocatório nesse item de "visita técnica".

Pelo exposto, fica declarada como **INABILITADA** a licitante em questão, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

6. EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº. 27.169.369/0001-89;

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 579/582;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

7. CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº. 40.805.333/0001-02;

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 666/668;

Handwritten signatures and marks on the right margin.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.156/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

TOMADA DE PREÇOS Nº.005/2023

PROC. ADM. Nº. 0702/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº.: 2023.070E0700001.01.0010

333-8

d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

8. ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ Nº. 05.035.581/0001-10;

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante *não se enquadra como ME-EPP*, não tendo demonstrado essa condição em sua habilitação;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

9. ZEL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº. 19.645.599/000149;

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 932/933;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante não preencheu a contento o item 6.8.5 letra "f", pois, optando em não realizar a visita técnica, lhe seria indispensável apresentar a declaração de conhecimento das condições e locais onde serão prestados os serviços, estando essa ultima assinada pelo responsável técnico da empresa, conforme dispõe o item 6.8.5 letra "f" e subitem "VI.4" do Edital. Ocorre que, *a empresa não apresentou a declaração dos moldes exigidos no Edital* uma vez que o responsável técnico não assinou a declaração, razão pela qual, descumpre o ato convocatório nesse item de "visita técnica".

Pelo exposto, fica declarada como **INABILITADA** a licitante em questão, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

CONCLUSÃO**PARTE- III:**

Após todos os procedimentos adotados, ficam **HABILITADOS** os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

Nº	LICITANTE	STATUS FINAL
01	NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA	Habilitada
02	A3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Inabilitada
03	J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitada
04	VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA	Habilitada
05	CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA	Inabilitada
06	EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	Habilitada
07	CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	Habilitada
08	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	Habilitada
09	ZEL CONSTRUTORA EIRELI	Inabilitada

Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na Imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada cópia desta ATA na integra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados.

Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a **REABERTURA da sessão pública aos 08/05/2023, às 15h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES**, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.166/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

TOMADA DE PREÇOS Nº.005/2023

PROC. ADM. Nº. 0702/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº.: 2023.070E0700001.01.0010

1134. @

Caso haja interposição de recurso, face à habilitação (ENVELOPE "A") dos licitantes, a data acima (08/05/2023) ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais.

Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL.

Eliane J. Felipe
ELIANE RODRIGUES FELIPE
PRESIDENTE DA CPL

Ronison Marangoni Alves
RONISON MARANGONI ALVES
MEMBRO DA CPL

Sandra Lúcia P. Vello Casagrande
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
MEMBRO DA CPL